



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 312/91

DE: 08.08.91

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 176.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com o Ensino Pré-Escolar e Educação Especial.

Parágrafo Único - O Crédito a ser aberto autorizado no "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

- 2.3.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT.E ESPORTES
- 2.3.2 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0841 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS
- 0841190- educação PRÉ-ESCOLAR
- 084119002.00- Manutenção da Unidade CR\$
- 3.1.1.1- Pessoal civil.....Cr\$ 20.000.000,00
- 3.1.2.0- Material de consumo... 20.000.000,00
- 3.1.3.1- Remuneração de Serviços
- Pessoais.....20.000.000,00
- 3.1.3.2- Outros serviços e em -
- cargos..... 20.000.000,00
- 0841.901.00- Aquisição de Móveis,



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580  
CEP 55660 - Bezerras - PE  
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 312/91

DE: 08.08.91

## Máquinas e Utensílios

### 4.1.2.0- Equipamentos e Material

Permanente. 18.000.000,00

0849 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

0849252 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

08492522.00- Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 15.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Servi  
ços Pessoais 15.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e En  
cargos 20.000.000,00

08492521.00- Aquisição de Equi  
pamentos e Mate  
rial Permanente

4.1.2.0 - Equipamentos e Mate  
rial Permanente 8.000.000,00

TOTAL..... 176.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura ' do crédito autorizado no artigo anterior serão os previstos no art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março ' de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 4º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito do Município, em 08 de agosto de 1991.

  
LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO